

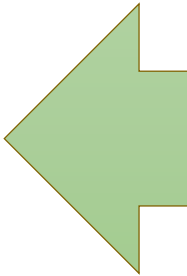
## PERGUNTAS E RESPOSTAS

### 1 A DAP/PROGRAD irá elaborar algum documento de orientação pedagógica?

- Sim. Este é o documento: **Perguntas e Respostas** conforme Resolução CONSEPE nº 9, de 5 de agosto de 2020.

### 2 O que é o período extemporâneo 2020/5?

- Consiste no período em que serão ofertadas Atividades Acadêmicas não presenciais que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, validados pelos colegiados, nos cursos de graduação da UFVJM, **enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública devido à pandemia da COVID-19 e persistirem restrições sanitárias para presença dos estudantes no ambiente escolar.**



Então, deixa a gente explicar: é o período apresentado no anexo da Resolução CONSEPE nº 9, de 5 de agosto de 2020.

Fique atento ao **Calendário** da Resolução CONSEPE nº 9, de 5 de agosto de 2020.



### 3 Qual a diferença entre a oferta de atividades acadêmicas de forma não presencial e Educação a Distância (EaD)?

- **Atividades acadêmicas de forma não presencial** consiste na adoção de atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas com os estudantes enquanto persistirem restrições sanitárias para presença completa dos estudantes nos ambientes escolares. Essas atividades podem ser mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, principalmente quando o uso dessas tecnologias não for possível.
- **Educação a distância** é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre com a utilização de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, além de um conjunto de exigências específicas para o credenciamento e autorização para que instituições possam realizar sua oferta. (Parecer CNE/CP nº5/2020).

### 4 Quais atividades acadêmicas poderão ser ofertadas no período extemporâneo 2020/5?

- **Unidades Curriculares; Seminários; Atividades Complementares e de Extensão; Estágios Supervisionados; assim como, a orientação e realização de defesas de Trabalhos de Conclusão de Curso; Seminários de Pesquisa;** Cursos de Atualização entre outras Atividades Acadêmicas a serem definidas por cada **Colegiado de Curso de Graduação da UFVJM**, com anuência do docente responsável pela atividade.
- Especificamente, para o curso de Medicina, fica autorizada apenas às disciplinas teórico-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso e ao internato.

Então, a gente explica: **atividades acadêmicas de forma não presencial ou ensino remoto** tem por objetivo a retomada das aulas durante o período de isolamento social decorrente da Pandemia da Covid-19!

A Educação a Distância é a modalidade de oferta de curso!



## 5 Qual seria o número de estudantes matriculados em cada unidade curricular sem comprometer a qualidade do ensino?

- O colegiado de Curso deverá definir um número máximo de discentes e docentes por turma, assim como um número máximo de créditos para matrícula, respeitados os pré-requisitos existentes (§2º do art. 3º da Resolução CONSEPE nº 9, de 05 de agosto de 2020).
- **Obs:** Para melhor organização é preciso que o Colegiado de Curso pondere as situações de oferta da unidade curricular, com vistas a criar uma estratégia didática que traga equilíbrio entre as atividades propostas e a necessidade de assistência junto aos estudantes e conteúdo programático, garantindo, assim, o equilíbrio entre o ensino e a aprendizagem. Como fazer isso? Observando, atentamente, o PPC do Curso em relação aos objetivos de ensino da unidade curricular e/ou das demais atividades

## 6 Quantas unidades curriculares cada docente poderá oferecer (o ideal)?

Os Colegiados dos Cursos de Graduação da UFVJM definirão se irão oferecer Unidades Curriculares não presenciais. No caso da oferta de Unidades Curriculares, os Colegiados definirão quais Unidades Curriculares serão ofertadas de forma não presencial, em conjunto com os docentes responsáveis, em período extemporâneo/período especial (§1º do art. 3º da Resolução CONSEPE nº 9, de 05 de agosto de 2020).

Então, a gente orienta:

É preciso pensar sobre...

- Como são o espaço e o tempo disponíveis dos estudantes para cursar as atividades acadêmicas

Em seguida, é preciso ainda:

- Levar em conta as próprias condições sociais, didáticas e tecnológicas de oferta das atividades acadêmicas;

- Levar em conta a condição de oferta das atividades acadêmicas;

E, partir para reflexão sobre:

- A atividade acadêmica do curso que será ofertada: é teórica, aplicada, teórico-prática; É preciso de algum material didático específico? Já possui todo o material produzido para esta atividade? Em que formato ele se encontra, digital ou físico?

De posse de todas essas informações, pode-se situar como e quais tecnologias serão utilizadas como ferramentas para os encaminhamentos didáticos. A Resolução do CONSEPE nº 9/2020, em seu Art. 2º, permite o uso de diversos meios para os encontros síncronos com os estudantes e plataformas para o ensino e aprendizagem.

7

## E como ficam as atividades iniciadas em 2020/1?

- De acordo com o DESPACHO 50/2020, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 139ª reunião, sendo a 24ª em caráter extraordinário, realizada no dia 19 de março de 2020, ao tratar sobre o assunto "Discussão e aprovação da suspensão do calendário acadêmico de 2020 em função do COVID-19" e demais desdobramentos, **DEFERIU, por ampla maioria de votos e 1 (uma) abstenção, a suspensão de todos os calendários acadêmicos da UFVJM, sem exceção.**
- Assim, as matrículas referentes aos semestres 2020/1 estão resguardadas.
- A Resolução CONSEPE nº 9/2020, prevê a seguinte redação: § 7º do Art. 1º: **Não serão penalizados os cursos ou docentes que não ofertarem atividades remotas no período especial.**

8

## E como ficam os estudantes que não possuem acesso à internet?

- **É responsabilidade da UFVJM a disponibilização de recursos aos estudantes (empréstimo de computadores, acesso à Internet e biblioteca digital) anterior ao início das unidades curriculares,** que permitam o acompanhamento das atividades letivas ofertadas, bem como a realização de avaliações tratadas na Resolução Consepe nº 9/2020.

Então, a gente explica:  
**O Calendário Acadêmico referente ao semestre 2020/1 encontra-se SUSPENSO** durante o período de isolamento social decorrente da Pandemia da Covid-19!



9

## Quando começarão as atividades relativas ao período extemporâneo 2020/5?

- O início das atividades relativas ao período extemporâneo **2020/5** está **autorizado desde o dia da publicação da Resolução CONSEPE Nº 9, de 5 de agosto 2020.**
- As atividades acadêmicas de TCC, estágios e AACC poderão ser iniciados a qualquer momento, a critério do colegiado de curso, com anuência do docente responsável.

10

## Como funcionarão as atividades ofertadas de forma não presencial durante o período extemporâneo 2020/5?

- As atividades acadêmicas ofertadas pelos cursos ocorrerão de forma remota, ou seja, de forma não presencial.
- As atividades acadêmicas não presenciais poderão ser ofertadas de forma síncrona e/ou assíncrona, podendo incluir: videoaulas; seminários online e conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem (AVA), tais como *Moodle* e *Google G Suite*; orientação de leituras; projetos; pesquisas; atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos, entre outros, por determinação do docente responsável pela atividade e com anuência do colegiado do Curso. Poderão ser utilizados ainda: redes sociais, correio eletrônico e *blogs*.

Então, a gente reforça o Calendário:

Data/período Atividade/procedimento	
<b>Agosto de 2020</b>	Período para o início de desenvolvimento dos cursos de capacitação para os docentes* e discentes em plataformas digitais.
<b>15/08/2020</b>	Data limite para a comissão permanente de estágio enviar a normatização para a realização de estágio remoto e presencial durante a pandemia.
<b>19/08/2020</b>	Data limite para o envio da lista de unidades curriculares para os discentes, aprovada pelos Colegiados dos cursos e homologada pelas Congregações.
<b>24/08/2020</b>	Data limite para abertura de turmas no e-Campus pela Coordenação de curso.
<b>26/08/2020</b>	Data limite para o cadastro dos Planos de Ensino, pelos docentes, no e-Campus.
<b>28/08/2020</b>	Data limite para o Colegiado aprovar os Planos de Ensino e a Coordenação de curso lançar no e-Campus.
<b>31/08/2020 a 04/09/2020</b>	Período de matrícula pelo discente no e-Campus.
<b>08/09/2020 a 14/09/2020</b>	Período de ajuste de matrícula.
<b>08/09/2020</b>	Proposta de início das aulas remotas.
<b>11/12/2020</b>	Término das aulas remotas (80 dias letivos).
<b>14/12/2020 a 18/12/2020</b>	Período para aplicação do <u>Exame Final</u> .
<b>07/01/2021</b>	Data limite para fechamento de turmas e entrega das Folhas de Aproveitamento.

**FIQUE ATENTO!!**



## 11 De que forma a frequência será computada no período extemporâneo relativo ao semestre letivo 2020/5?

- A frequência dos estudantes deverá ser computada observando-se o **cumprimento das atividades pedagógicas propostas e/ou acesso ao meio digital utilizado**, a critério do docente responsável (§º 4º do art, 4º da Resolução Consep nº 9, de 5 de agosto de 2020).

## 12 Como será o processo de avaliação no período de atividades acadêmicas ofertadas de forma não presencial?

- Os pressupostos da avaliação, sobretudo **aqueles estabelecidos no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), aplicam-se à avaliação no ensino remoto**. A coerência entre a definição dos critérios a serem avaliados, os objetivos de ensino e o planejamento da unidade curricular permanecem.
- **As estratégias avaliativas poderão ser adaptadas sendo síncronas ou assíncronas**, a depender da proposição do docente. **Isso estará previsto no plano de ensino do/a docente cadastrado no e-campus.**

Então, a gente dá dica:



Adaptação (SILVA, 2006, p. 63).

**Atividades síncronas:** atividades realizadas em tempo real, *on-line*. Em EaD, são aquelas em que é necessária participação do estudante e do docente no mesmo instante e no mesmo ambiente virtual. Docente e estudante devem se conectar no mesmo momento e podem interagir entre si de alguma forma para atingirem os objetivos da aula. Exemplo: *chats on-line*, *webconferências*. A principal diferença entre as ferramentas *síncronas* e *assíncronas* é que as *assíncronas* - atividades realizadas fora do momento real, oferecem maior liberdade, tanto aos estudantes quanto aos docentes, permitindo que os estudantes desenvolvam o aprendizado de acordo com o seu tempo, horário e local. Aos docentes, permite que gravem as aulas e não precisem estar *on-line* quando o vídeo for acessado.

(Link para acesso: <https://www.medicina.ufmg.br/wp-content/uploads/sites/7/2020/07/E-book-Guia-pr%C3%A1tico-plataformas-virtuais-3.pdf>)



13

## Como ficará a bibliografia das unidades curriculares?

- O docente indicará as referências constantes no PPC do Curso: Básica e Complementar e Referência Aberta na forma do art. 40 da Resolução CONSEPE nº 11, de 11 de abril de 2019, do Regulamento dos Cursos de Graduação.
- Na página da Biblioteca da UFVJM há informação sobre "conteúdos digitais".

14

## Como ficará o desenvolvimento do PROAE?

- A PROGRAD regulamentará o funcionamento com aprovação dos Conselhos: CONGRAD e CONSEPE. Contatos:
- **PROAE:** [proae@ufvjm.edu.br](mailto:proae@ufvjm.edu.br)

O Sistema de **Bibliotecas (Sisbi) da UFVJM** agora está disponibilizando o acesso à **plataforma Minha Biblioteca**. A comunidade acadêmica passa a ter acesso rápido e fácil a milhares de títulos acadêmicos entre as principais publicações de diversas áreas de especialização: direito, ciências sociais aplicadas, saúde, entre outras.

Os livros são pesquisados diretamente no **Pergamum UFVJM**. Ao encontrar o título desejado, identificado pelo ícone do cadeado com a informação *on-line*, basta clicar e efetuar a autenticação com seu **login e senha**.



### 15 Como ficará a parte prática das unidades curriculares que contemplam carga horária teórica e prática?

- Para as Unidades Curriculares com carga horária teórica e prática, a **parte prática da carga horária poderá ser ofertada, a critério do colegiado do curso, após o retorno das atividades presenciais. As turmas serão mantidas abertas até que possam ser realizadas as atividades.** A oferta dessas unidades curriculares será regulamentada no âmbito da PROGRAD. (§3º do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 09/2020).

### 16 Quem fará a inserção do Plano Especial de Estudo para o período não presencial, no sistema *e-campus*?

- Ao **docente responsável pela Unidade Curricular** compete à elaboração do Plano Especial de Estudo e submissão ao Sistema *e-Campus*;
- Ao **Coordenador de Curso** compete aprová-lo mediante anuência do Colegiado de Curso.

E os **PLANOS ESPECIAIS DE ESTUDOS**, como ficam?

A DAP preparou um **GUIA especial!**

**GUIA COM CONTRIBUIÇÕES: PLANO ESPECIAL DE ESTUDOS**

**Sugestão de PLANO DE TRABALHO**  
(§4º do Art. 1º)



**17** Serão mantidas as exigências de pré-requisitos e correquisitos para os componentes curriculares já existentes? Devem ser ofertadas conjuntamente as disciplinas que possuem correquisitos ?

- O colegiado do Curso deverá definir um número máximo de discentes e docentes por turma, assim como um número máximo de créditos para matrícula, **respeitados os pré-requisitos existentes** (§2º do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 9, de 05 de agosto de 2020).
- Cumpre destacar que as unidades curriculares de cada currículo podem ser interligadas por **pré-requisitos e/ou correquisitos**. Assim, ambos devem ser respeitados.

**18** Serão necessárias alterações no PPC do Curso para oferta das atividades acadêmicas de forma não presencial?

- Não será necessária a realização de ajustes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) para a realização e posterior cômputo e validação das atividades acadêmicas oferecidas remotamente (Art. 2º); **EXCETO para:**
- A oferta de **práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados**, de que trata o §3º, **deve constar de planos de trabalhos específicos de que tratam esta Resolução, aprovados e apensados ao projeto pedagógico do curso, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos. Uma vez aprovados pelo colegiado de curso**, os planos de trabalho deverão ser enviados para a DAP/PROGRAD, que os enviará para o CONSEPE para sua homologação (Art. 4º).
- No que se refere às práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da oferta de que trata o Art. 2º deve obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE (Art. 3º) **Resolução Consepe nº 9/2020**).

19

### Pode-se realizar atividades síncronas, em qualquer dia e horário, desde que haja acordo entre docente e estudantes?

- **As atividades acadêmicas síncronas autorizadas pelo colegiado do curso deverão ocorrer, prioritariamente, no mesmo turno previsto no PPC, de acordo com o horário previamente aprovado pelo Colegiado** (§3º do Art. 2º da Resolução CONSEPE nº 9 de 05 de agosto de 2020).
- Em outros termos, as atividades síncronas, a serem desenvolvidas em interação virtual com os/as estudantes, **devem ser ministradas dentro do horário/turno de matrícula dos componentes curriculares cadastrados no e-campus**. Para isso, cada docente deve estabelecer quais horários serão destinados às atividades síncronas, dentro da carga horária cadastrada no sistema.
- As atividades síncronas poderão ser gravadas, se expressamente autorizadas pelo docente, em situações excepcionais de dificuldades de acesso pelo estudante. (§4º do Art. 2º da Resolução CONSEPE nº 9, de 05 de agosto de 2020).

20

### Será disponibilizado o Instrumento de Avaliação do Ensino (IAE) no período extemporâneo 2020/5?

- De acordo com a resolução aprovada, **será criado um Instrumento de Avaliação de Ensino (IAE) específico para o período extemporâneo 2020/5**.